



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

PORTARIA Nº. 216/2020

De: 31 de Março de 2020.

“Resolve destituir a pedido, membro do Conselho Municipal das Cidades do Município de Porto dos Gaúchos e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS MT, SENHOR MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais e ainda em conformidade com a lei Municipal nº. 200 de 21 de Dezembro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º. Destituir a pedido, membro do **Conselho Municipal das Cidades**, nomeado através da Portaria nº 266/2018, conforme segue:

✓ **Ângela Aparecida Piovesan – Conselho Municipal das Cidades**

Art. 2º. A devida recomposição deverá ocorrer com a maior brevidade possível que o caso requer.

Parágrafo único. O Presidente, e na sua ausência, o Vice-Presidente do **Conselho Municipal das Cidades**, ficará responsável em convocar uma reunião extraordinária com o devido fim de dar posse ao novo integrante do Conselho, em conformidade com sua Lei de criação, encaminhando ofício e ata da reunião para a Secretaria de Administração proceder à respectiva nomeação.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos MT, Gabinete do Prefeito, em 31 de Março de 2020.


MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, vencedora dos itens 03,07,12,15,18,22,25,30,32,34,38,41,42 e 44, ADRIANO DOS REIS EIRELI, vencedora dos itens 08,13,20,26,37 e 39, AUTO CENTER ARAUJO EIRELI, vencedora do item 11, OLAPER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES E PNEUS EIRELI, vencedora dos itens 04,09,14,17,19,23,27,29,31,35,40 e 43, vencedoras em % (porcentagens). Maiores informações fone 0xx65 3266-2534 ou site www.ponteslacerda.mt.gov.br, Pontes e Lacerda/MT, 01 de abril de 2020.

Lucélia Martos Alves - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

ATO

DECRETO Nº 035/2020
De: 01 de Abril de 2020.

"Dispõe sobre a alteração do parágrafo 1º do Artigo 9º do Decreto nº 032/2020 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS MT, SENHOR MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Porto dos Gaúchos MT,

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Estadual nº 432/2020.

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a redação do Parágrafo 1º do Artigo 9º do Decreto nº 032/2020 que dispõe sobre as medidas temporárias restritivas as atividades públicas e privadas para prevenção dos riscos de disseminação do coronavírus COVID-19, conforme segue:

§ 1º. As atividades escolares da rede pública municipal continuarão suspensas até a data de 30/04/2020.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos MT, Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de Abril de 2020.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº. 215/2020
De: 31 de Março de 2020.

"Resolve destituir a pedido, membro do Conselho Municipal de Direito do Idoso do Município de Porto dos Gaúchos e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS MT, SENHOR MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais e ainda em conformidade com a lei Municipal nº494 de 09 de Abril de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º. Destituir a pedido, membro do Conselho Municipal de Direitos do Idoso, nomeado através da Portaria nº 153/2019, conforme segue:

À Ângela Aparecida Piovesan – Conselho Municipal de Direito do Idoso.

Art. 2º. A devida recomposição deverá ocorrer com a maior brevidade possível que o caso requer.

Parágrafo único. O Presidente, e na sua ausência, o Vice-Presidente do Conselho Municipal de Direito do Idoso, ficará responsável em convocar uma reunião extraordinária com o devido fim de dar posse ao novo integrante do Conselho, em conformidade com sua Lei de criação, encaminhando ofício e ata da reunião para a Secretaria de Administração proceder à respectiva nomeação.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos MT, Gabinete do Prefeito, em

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 216/2020
De: 31 de Março de 2020.

"Resolve destituir a pedido, membro do Conselho Municipal das Cidades do Município de Porto dos Gaúchos e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS MT, SENHOR MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais e ainda em conformidade com a lei Municipal nº. 200 de 21 de Dezembro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º. Destituir a pedido, membro do Conselho Municipal das Cidades, nomeado através da Portaria nº 266/2018, conforme segue:

À Ângela Aparecida Piovesan – Conselho Municipal das Cidades

Art. 2º. A devida recomposição deverá ocorrer com a maior brevidade possível que o caso requer.

Parágrafo único. O Presidente, e na sua ausência, o Vice-Presidente do Conselho Municipal das Cidades, ficará responsável em convocar uma reunião extraordinária com o devido fim de dar posse ao novo integrante do Conselho, em conformidade com sua Lei de criação, encaminhando ofício e ata da reunião para a Secretaria de Administração proceder à respectiva nomeação.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

31 de Março de 2020.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 217/2020
De: 31 de Março de 2020.

"Resolve destituir a pedido, membro do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Porto dos Gaúchos e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS MT, SENHOR MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais e ainda em conformidade com a lei Municipal nº. 119 de 29 de Setembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º. Destituir a pedido, membro do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, nomeado através da Portaria nº 039 de 24 de Junho de 2015, conforme segue:

À Ângela Aparecida Piovesan – Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 2º. A devida recomposição deverá ocorrer com a maior brevidade possível que o caso requer.

Parágrafo único. O Presidente, e na sua ausência, o Vice-Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, ficará responsável em convocar uma reunião extraordinária com o devido fim de dar posse ao novo integrante do Conselho, em conformidade com sua Lei de criação, encaminhando ofício e ata da reunião para a Secretaria de Administração proceder à respectiva nomeação.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos MT, Gabinete do Prefeito, em

31 de Março de 2020.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 218/2020
De: 31 de Março de 2020.

"Resolve destituir a pedido, membro do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social de Porto dos Gaúchos e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS MT, SENHOR MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais e ainda em conformidade com a lei Municipal nº. 315 de 24 de Agosto de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º. Destituir a pedido, membro do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, nomeado através da Portaria nº 049 de 24 de Agosto de 2017, conforme segue: